

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Enviamos a nota relativa à admissão do [Projeto de Lei n.º 874/XIII/3.ª \(BE\)](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

<b>Forma da iniciativa:</b>	Projeto de Lei
<b>Nº da iniciativa/LEG/sessão:</b>	874/XIII/3.ª
<b>Proponente/s:</b>	Dezanove Deputados do Bloco de Esquerda (BE)
<b>Assunto:</b>	<i>“35 Horas no setor privado para maior criação de emprego e reposição dos direitos”</i>
<b>Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:</b>	Não parece justificar-se.
<b>Comissão competente em razão da matéria:</b>	<b>Comissão de Trabalho e Segurança Social (10.ª)*</b>
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.**	

\*Os proponentes solicitam o agendamento da presente iniciativa legislativa por arrastamento com o [Projeto de Lei n.º 170/XIII/1.ª \(PCP\)](#), agendado para a reunião plenária de dia 18 de maio de 2018 (*cf. Súmula n.º 65 da Conferência de Líderes de 02/05/2018*).

Consequentemente, **nesta fase parece não se justificar a promoção da sua baixa à comissão competente, por não haver tempo suficiente para esta se pronunciar.**

\*\*As alterações ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, tem justificado, em algumas iniciativas legislativas, a audição das regiões autónomas. No presente caso não parece justificar-se.

O assessor parlamentar,

José Filipe Sousa

Divisão de Apoio ao Plenário (ext. 11787)

14 de maio de 2018